



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – CONSÓRCIO UNIÃO
SERRA GERAL**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos**, visando a **manutenção preventiva e corretiva** incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da FUMASA.

A Presidente da FUMASA de São João da Ponte - MG, Sr. Byanca Campos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **HOMOLOGA/ADJUDICA**, inerente ao Procedimento Administrativo nº 020/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2023, Termo de ADESÃO Nº 002/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, para a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, objetivando os serviços supracitados, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de Contrato Administrativo no valor global estimado para manutenção e peças de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento)**, por um período de **12 (doze) meses**.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, São João da Ponte – MG, 19 de setembro de 2023.

Byanca Campos Ferreira
Presidente da FUMASA